



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

Petrópolis, 22 de abril de 2021.

GP nº 408/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Fixa a contribuição Previdenciária de Servidores ativos, inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social".

Solicito a apreciação da matéria, uma vez que os Municípios com Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) teriam até o dia 31 de dezembro de 2020 para adotarem medidas de acordo com as normas constantes na Lei 9.717/1998 e da Emenda Constitucional 103/2019. A determinação consta da Portaria 21.333/2020, que reforça que a medida se dá exclusivamente **para os fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

HINGO

HAMMES:07876595766

Assinado de forma digital por HINGO

HAMMES:07876595766

Dados: 2021.03.24 14:23:44 -03'00'

HINGO HAMMES

Prefeito Interino

ALTIORA SEMPER PETENS

Exmo. Sr.

VEREADOR FRED PROCÓPIO

Presidente Interino da Câmara Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º, DE ABRIL DE 2021

Fixa a contribuição
Previdenciária de Servidores
ativos, inativos e pensionistas
do Regime Próprio de Previdência
Social.

Art. 1º - A contribuição social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Petrópolis, incluídas suas autarquias e fundações, bem como dos aposentados e pensionistas, para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social, será definida conforme faixa de remuneração de contribuição, provento de aposentadoria e/ou de pensão, na seguinte forma:

- I - 11% (onze por cento) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II - 12% (doze por cento) de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- III - 14% (quatorze por cento) de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- IV - 16% (dezesseis por cento) e R\$ 6.000,01 (seis mil reais e um centavo) até R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- IV - 18% (dezesseis por cento) a partir de R\$ 12.000,01 (doze mil reais e um centavo).

§ 1º - A alíquota prevista no *caput* deste artigo será aplicada de forma progressiva sobre a base de contribuição do servidor ativo, do aposentado e do pensionista, definidas em lei, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

§ 2º Os valores que determinam as faixas de contribuição de que tratam este artigo serão reajustados conforme variação da Unidade Fiscal do Município de Petrópolis - UFPE"

§ 3º - A contribuição prevista neste artigo incidirá sobre os proventos de aposentadorias e pensões somente sobre a parcela do benefício que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

§ 4º - A contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

§ 5º Far-se-á necessário um cálculo individualizado, que apure as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

contribuições parciais relativas a cada faixa de valor, e o somatório dessas que fornece a contribuição total obtendo a *alíquota efetiva*, que expressa percentualmente a contribuição total do segurado em relação à sua remuneração, ou à base contributiva, no caso do inativo.

Art. 2º A contribuição mensal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Petrópolis, incluídas suas autarquias e fundações, será o dobro do valor das contribuições dos respectivos servidores ativos titulares de cargo efetivo.

Art. 3º - Fica referendada integralmente a alteração promovida pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no artigo 149 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Poder Executivo municipal fica autorizado a abrir crédito especial para atender as necessidades decorrentes desta lei, apresentando anexo demonstrativo desta necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, quanto aos artigos 1º e 2º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário a esta lei.

Gabinete da Prefeitura Municipal.

HINGO

HAMMES:07876595766

Assinado de forma digital por
HINGO HAMMES:07876595766
Dados: 2021.03.24 14:24:13 -03'00'

Hingo Hammes
Prefeito Interino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Municípios com Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) teriam até o dia 31 de dezembro de 2020 para adotarem medidas de acordo com as normas constantes na Lei 9.717/1998 e da Emenda Constitucional 103/2019. A determinação consta da Portaria 21.333/2020, que reforça que a medida se dá exclusivamente **para os fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)**.



Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.

Ilmo. Sr.
Fábio Junior da Silva
Presidente
INPAS – Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor do Município de Petrópolis

Assunto: Impacto Atuarial das alíquotas progressivas propostas pelo INPAS

1. Introdução

Vimos trazer comentários quanto à eventual aplicação de alíquotas de contribuição progressiva aos moldes da proposta de minuta de lei encaminhada no dia 18 de março de 2021 pelo INPAS, em anexo, e seus impactos sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

2. Alíquotas apresentadas

As alíquotas de contribuição progressivas definidas na minuta de lei, se aplicam para cada parcela da remuneração de contribuição dos servidores ativos, proventos dos

aposentados e pensão, ou seja, não é uma única alíquota conforme o valor do base de contribuição, mas sim uma alíquota aplicada a cada parte de seu valor.

As alíquotas incidirão sobre as parcelas de contribuição dos segurados ativos, e sobre as parcelas dos benefícios que superam o teto do RGPS em relação aos segurados aposentados e pensões, sendo esse limite o dobro para servidores portadores de doença incapacitante.

As faixas de contribuição e suas respectivas alíquotas foram apresentadas com a seguinte disposição:

Parcela da base de contribuição (R\$)	Alíquota dos segurados	Alíquota Patronal
Até 2.000,00	11,00%	22,00%
De 2.000,01 a 3.000,00	12,00%	24,00%
De 3.000,01 a 6.000,00	14,00%	28,00%
De 6.000,01 a 12.000,00	16,00%	32,00%
Acima de 12.000,01	18,00%	36,00%

O projeto de lei das alíquotas propostas se encontra no Anexo II deste documento.

3. Análise comparativa dos modelos de contribuição

Para avaliar os efeitos do modelo de contribuição previsto no projeto de lei, foi realizada a análise comparativa entre os níveis de contribuição na esfera financeira e atuarial, comparando o modelo proposto pela minuta de Lei com os seguintes cenários:

- Cenário vigente, considerando as alíquotas fixas de 11 % aos segurados e 22% a parte patronal;
- Cenário considerando as alíquotas fixas de 14 % aos segurados, mantida a patronal de 22%;
- Cenário de aplicação das alíquotas progressivas aos moldes da União para os servidores, conforme o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 103 / 2019, mantida a patronal de 22%.

Todos os cenários consideraram a base cadastral de dezembro de 2019.

31 1 Análise comparativa de equivalência atuarial

Para avaliar o impacto atuarial nas estimativas de arrecadação das contribuições propostas pela minuta de lei, foi comparado o Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) a serem gerados pelos segurados e pela parte patronal

311 .1 Comparativo com o cenário vigente

Em relação a contribuição dos segurados, a aplicação das alíquotas progressivas propostas irá produzir receitas futuras de R\$ 239.825.864,37, equivalente a uma alíquota nivelada de 12,72% para todos os servidores.

O modelo de alíquota proposto irá gerar R\$ 32.365.765,14 de receitas de contribuição dos segurados a mais que o cenário vigente, fixo de 11% aos servidores, que possui uma arrecadação de R\$ 207.460.099,24 a ser gerada em longo prazo, conforme a tabela abaixo:

Equivalência Atuarial - segurados

Parcela da base de contribuição (R\$)	Alíquota dos segurados Vigente	VPCF dos segurados vigente (R\$)	Alíquota dos segurados progressiva proposta	VPCF dos segurados proposto (R\$)
Até 2.000	11,00%	97.645.979,56	11,00%	97.645.979,56
De 2.000,01 a 3.000,00	11,00%	28.454.355,96	12,00%	31.041.115,59
De 3.000,01 a 6.000,00	11,00%	41.435.287,08	14,00%	52.735.819,92
De 6.000,01 a 12.000,00	11,00%	38.104.068,58	16,00%	55.424.099,75
Acima de 12.000,01	11,00%	1.820.408,06	18,00%	2.978.849,55
Totais	11,00%	207.460.099,24	12,72%	239.825.864,37

Em relação a contribuição total, considerando segurados e patronal, a aplicação da alíquota progressiva proposta irá produzir receitas futuras de R\$ 719.477.593,12, equivalente a uma alíquota nivelada total de 38,16%.

Comparando ao cenário vigente, o modelo de alíquota proposto irá gerar R\$ 97.097.295,41 de receitas de contribuição total a mais que o cenário vigente, que possui uma contribuição total de 33%, gerando o total de R\$ 622.380.297,71 em longo prazo.

Equivalência Atuarial – total

Parcela da base de contribuição (R\$)	Alíquota Vigente (segurados + patronal)	VPCF vigente (segurados + patronal) (R\$)	Alíquota progressiva proposta (segurados + patronal)	VPCF proposto (segurados + patronal) (R\$)
Até 2.000	33,00%	292.937.938,67	33,00%	292.937.938,67
De 2.000,01 a 3.000,00	33,00%	85.363.067,89	36,00%	93.123.346,78
De 3.000,01 a 6.000,00	33,00%	124.305.861,25	42,00%	158.207.459,77
De 6.000,01 a 12.000,00	33,00%	114.312.205,73	48,00%	166.272.299,25
Acima de 12.000,01	33,00%	5.461.224,17	54,00%	8.936.548,65
Totais	33,00%	622.380.297,71	38,16%	719.477.593,12

312 .2 Comparativo com o cenário de alíquotas de 14% segurados e 22% patronal

Em relação a contribuição dos segurados, o modelo de alíquota proposto, com alíquota nivelada equivalente de 12,72%, irá gerar R\$ 24.214.261,93 de receitas a menos em relação a contribuições dos servidores do cenário fixo de 14%, conforme a tabela abaixo:

Equivalência Atuarial - segurados

Parcela da base de contribuição (R\$)	Alíquota dos segurados 14%	VPCF dos segurados 14%(R\$)	Alíquota dos segurados progressiva proposta	VPCF dos segurados proposto (R\$)
Até 2.000	14,00%	124.276.701,26	11,00%	97.645.979,56
De 2.000,01 a 3.000,00	14,00%	36.214.634,86	12,00%	31.041.115,59
De 3.000,01 a 6.000,00	14,00%	52.735.819,92	14,00%	52.735.819,92
De 6.000,01 a 12.000,00	14,00%	48.496.087,28	16,00%	55.424.099,75
Acima de 12.000,01	14,00%	2.316.882,98	18,00%	2.978.849,55
Totais	14,00%	264.040.126,30	12,72%	239.825.864,37

Em relação a contribuição total, dos segurados e patronal, o modelo de alíquota proposto irá gerar R\$ 40.517.268,34 de receitas a mais que o cenário de alíquotas

de 14 % servidores e 22 % segurados, que totaliza 36 % sobre a folha de contribuição , inferior ao total de a ser gerado pelos 38,16% totais do modelo proposto.

Equivalência Atuarial – total

Parcela da base de contribuição (R\$)	Alíquota 14% e 22%(segurados + patronal)	VPCF 14% e 22% (segurados + patronal) (R\$)	Alíquota progressiva proposta (segurados + patronal)	VPCF proposto (segurados + patronal) (R\$)
Até 2.000	36,00%	319.568.660,37	33,00%	292.937.938,67
De 2.000,01 a 3.000,00	36,00%	93.123.346,78	36,00%	93.123.346,78
De 3.000,01 a 6.000,00	36,00%	135.606.394,09	42,00%	158.207.459,77
De 6.000,01 a 12.000,00	36,00%	124.704.224,44	48,00%	166.272.299,25
Acima de 12.000,01	36,00%	5.957.699,10	54,00%	8.936.548,65
Totais	36,00%	678.960.324,78	38,16%	719.477.593,12

313 .3 Comparativo com o cenário de alíquotas progressivas da União

Em relação a contribuição dos segurados, o modelo de alíquota proposto, com alíquota fixa equivalente de 12,72%, irá gerar R\$ 34.313.361,72 a mais de receitas de contribuição de servidores em comparação ao modelo de alíquotas progressivas da União, que possui equivalência a uma fixa de 10,90%, conforme a tabela abaixo:

Equivalência Atuarial – segurados

Parcela da base de contribuição (R\$)	Alíquota dos segurados progressiva da União	VPCF dos segurados alíquotas da União (R\$)	Parcela da base de contribuição proposta (R\$)	Alíquota dos segurados proposta	VPCF dos segurados proposto (R\$)
Até 1.100,00	7,50%	39.552.894,91	Até 2.000	11,00%	97.645.979,56
1.100,01 a 2.203,48	9,00%	37.800.682,49	De 2.000,01 a 3.000,00	12,00%	31.041.115,59
2.203,49 a 3.305,22	12,00%	31.362.702,82	De 3.000,01 a 6.000,00	14,00%	52.735.819,92
3.305,23 a 6.433,57	14,00%	54.005.594,48	De 6.000,01 a 12.000,00	16,00%	55.424.099,75
6.433,58 a 11.017,42	14,50%	38.483.453,88	Acima de 12.000,01	16,00%	55.424.099,75
11.017,43 a 22.034,83	16,50%	4.307.174,07	-	-	-
22.034,84 a 42.967,92	19,00%	0,00	-	-	-
Acima de 42.967,92	22,00%	0,00	-	-	-
Total	10,90%	205.512.502,65	-	12,72%	239.825.864,37

Em relação a contribuição total, dos segurados e patronal, o modelo de alíquota proposto irá gerar R\$ 99.045.786,99 de receitas a mais que o cenário de alíquotas



progressivas da União aos segurados, totalizando 32,90% sobre a folha de contribuição, inferior ao total de a ser gerado pelos 38,16%.

Equivalência Atuarial – total

Parcela da base contribuição da União (R\$)	Alíquota progressiva da União	VPCF alíquotas da União (segurados + patronal) (R\$)	Parcela da base de contribuição proposta(R\$)	Alíquota progressiva proposta (segurados + patronal)	VPCF proposto (segurados + patronal) (R\$)
Até 1.100,00	29,50%	155.574.719,99	Até 2.000	33,00%	292.937.938,67
1.100,01 a 2.203,48	31,00%	130.202.350,79	De 2.000,01 a 3.000,00	36,00%	93.123.346,78
2.203,49 a 3.305,22	34,00%	88.860.991,33	De 3.000,01 a 6.000,00	42,00%	158.207.459,77
3.305,23 a 6.433,57	36,00%	138.871.528,65	De 6.000,01 a 12.000,00	48,00%	166.272.299,25
6.433,58 a 11.017,42	36,50%	96.872.142,52	Acima de 12.000,01	54,00%	8.936.548,65
11.017,43 a 22.034,83	38,50%	10.050.072,84	-	-	-
22.034,84 a 42.967,92	41,00%	0,00	-	-	-
Acima de 42.967,92	44,00%	0,00	-	-	-
Total	32,90%	620.431.806,13	-	38,16%	719.477.593,12

32 2 Análise de equivalência financeira

Também foi avaliado o impacto financeiro total das alíquotas previstas na minuta em análise, levando em consideração a base de contribuição dos Salários de Referência de Contribuição (SRC) dos servidores ativos, comparando a geração de receita com os demais cenários.

321 .1 Comparativo com o cenário vigente

Aplicação de alíquotas progressivas aos segurados no formato proposta geraria R\$ 3.003.957,94, equivalente a uma alíquota mensal nivelada de 12,42% a todos os segurados.

Em relação ao cenário vigente, o modelo proposto irá gerar R\$ 342.396,22 a mais de receitas de contribuição dos servidores em comparação com o modelo vigente com 11,00%.

Equivalência Financeira - segurados

Parcela da base de contribuição (R\$)	Alíquota dos segurados Vigente	Contribuição dos segurados vigente (R\$)	Alíquota dos segurados progressiva proposta	Contribuição dos segurados progressiva proposta (R\$)
Até 2.000	11,00%	1.260.387,19	11,00%	1.260.387,19
De 2.000,01 a 3.000,00	11,00%	488.087,25	12,00%	532.458,82
De 3.000,01 a 6.000,00	11,00%	653.977,90	14,00%	832.335,51
De 6.000,01 a 12.000,00	11,00%	248.714,11	16,00%	361.765,98
Acima de 12.000,01	11,00%	10.395,27	18,00%	17.010,44
Totais	11,00%	2.661.561,72	12,42%	3.003.957,94

Considerando as contribuições totais dos servidores e patronal, as alíquotas progressivas propostas geraria um total de R\$ 9.011.873,82, equivalente a uma alíquota mensal nivelada total 37,26% sobre a base de contribuição de remuneração e proventos.

As alíquotas propostas gerariam R\$ 1 . 027 . 188 , 65 a mais de receita total de contribuição em comparação com o modelo vigente de 11 , 00 % aos segurados e 22 % patronal.

Equivalência Financeira – segurados e patronal

Parcela da base de contribuição (R\$)	Alíquota Vigente (segurados + patronal)	Contribuição vigente (segurados + patronal) (R\$)	Alíquota progressiva proposta (segurados + patronal)	Contribuição progressiva proposta (segurados + patronal) (R\$)
Até 2.000	33,00%	3.781.161,58	33,00%	3.781.161,58
De 2.000,01 a 3.000,00	33,00%	1.464.261,75	36,00%	1.597.376,46
De 3.000,01 a 6.000,00	33,00%	1.961.933,71	42,00%	2.497.006,54
De 6.000,01 a 12.000,00	33,00%	746.142,33	48,00%	1.085.297,93
Acima de 12.000,01	33,00%	31.185,80	54,00%	51.031,31
Totais	33,00%	7.984.685,17	37,26%	9.011.873,82

322 .2 Comparativo com o cenário de alíquotas de 14% segurados e 22% patronal

A aplicação de alíquotas progressivas aos segurados no formato proposto pela minuta, equivalente a fixa de 12,42 %, geraria uma redução de R\$ 383.484,25 nas receitas de contribuição dos servidores em comparação com o modelo fixo de 14%.

Equivalência Financeira - segurados

Parcela da base de contribuição (R\$)	Alíquota dos segurados 14%	Contribuição dos segurados fixa 14% (R\$)	Alíquota dos segurados progressiva proposta	Contribuição dos segurados progressiva proposta (R\$)
Até 2.000	14,00%	1.604.129,15	11,00%	1.260.387,19
De 2.000,01 a 3.000,00	14,00%	621.201,96	12,00%	532.458,82
De 3.000,01 a 6.000,00	14,00%	832.335,51	14,00%	832.335,51
De 6.000,01 a 12.000,00	14,00%	316.545,23	16,00%	361.765,98
Acima de 12.000,01	14,00%	13.230,34	18,00%	17.010,44
Totais	14,00%	3.387.442,19	12,42%	3.003.957,94

Considerando as alíquotas dos segurados e da parte patronal, a aplicação das alíquotas progressivas propostas, equivalente a uma alíquota mensal nivelada de total de 37,26%, geraria um total de R\$ 301.308,18 a mais de receitas em

comparação com o modelo de 14,00% aos segurados e 22% patronal, de total de 36% de contribuição sobre a folha de remuneração.

Parcela da base de contribuição (R\$)	Alíquota 14% e 22% (segurados + patronal)	Contribuição fixa 14% e 22% (segurados + patronal) (R\$)	Alíquota progressiva proposta (segurados + patronal)	Contribuição progressiva proposta (segurados + patronal) (R\$)
Até 2.000	36,00%	4.124.903,54	33,00%	3.781.161,58
De 2.000,01 a 3.000,00	36,00%	1.597.376,46	36,00%	1.597.376,46
De 3.000,01 a 6.000,00	36,00%	2.140.291,32	42,00%	2.497.006,54
De 6.000,01 a 12.000,00	36,00%	813.973,45	48,00%	1.085.297,93
Acima de 12.000,01	36,00%	34.020,87	54,00%	51.031,31
Totais	36,00%	8.710.565,64	37,26%	9.011.873,82

323 .3 Comparativo com o cenário de alíquotas progressivas da União

Em relação a contribuição dos segurados, o modelo de alíquota proposto, com alíquota mensal equivalente de 12,42%, irá gerar R\$ 412.227,18 a mais de receitas de contribuição de servidores em comparação ao modelo de alíquotas da União, equivalente a uma nivelada de 10,71%, de acordo com o quadro abaixo:

Equivalência Financeira – segurados

Parcela da base de contribuição da União (R\$)	Alíquota dos segurados progressiva da União	Contribuição dos segurados progressiva da União (R\$)	Parcela da base de contribuição proposta (R\$)	Alíquota dos segurados progressiva proposta	Contribuição dos segurados progressiva proposta (R\$)
Até 1.100,00	7,50%	496.827,73	Até 2.000	11,00%	1.260.387,19
1.100,01 a 2.203,48	9,00%	522.657,83	De 2.000,01 a 3.000,00	12,00%	532.458,82
2.203,49 a 3.305,22	12,00%	523.102,06	De 3.000,01 a 6.000,00	14,00%	832.335,51
3.305,23 a 6.433,57	14,00%	767.650,79	De 6.000,01 a 12.000,00	16,00%	361.765,98
6.433,58 a 11.017,42	14,50%	258.229,73	Acima de 12.000,01	18,00%	17.010,44
11.017,43 a 22.034,83	16,50%	23.262,63	-	-	-
22.034,84 a 42.967,92	19,00%	0,00	-	-	-
Acima de 42.967,92	22,00%	0,00	-	-	-
Total	10,71%	2.591.730,76	-	12,42%	3.003.957,94

Em relação a contribuição total, dos segurados e patronal, o modelo de alíquota proposto irá gerar R\$ 1.097.031,20 de receitas a mais que o cenário de alíquotas

progressivas da União, totalizando uma alíquota mensal nivelada 32,71% sobre a folha de contribuição, inferior ao total de a ser gerado pelos 37,26% do modelo proposto.

Equivalência Financeira – segurados e patronal

Parcela da base de contribuição da União (R\$)	Alíquota progressiva da União (segurados + patronal)	Contribuição progressiva da União (segurados + patronal) (R\$)	Parcela da base de contribuição proposta (R\$)	Alíquota progressiva proposta (segurados + patronal)	Contribuição progressiva proposta (segurados + patronal) (R\$)
Até 1.100,00	29,50%	1.954.189,06	Até 2.000	33,00%	3.781.161,58
1.100,01 a 2.203,48	31,00%	1.800.265,87	De 2.000,01 a 3.000,00	36,00%	1.597.376,46
2.203,49 a 3.305,22	34,00%	1.482.122,50	De 3.000,01 a 6.000,00	42,00%	2.497.006,54
3.305,23 a 6.433,57	36,00%	1.973.959,16	De 6.000,01 a 12.000,00	48,00%	1.085.297,93
6.433,58 a 11.017,42	36,50%	650.026,55	Acima de 12.000,01	54,00%	51.031,31
11.017,43 a 22.034,83	38,50%	54.279,48	-	-	-
22.034,84 a 42.967,92	41,00%	0,00	-	-	-
Acima de 42.967,92	44,00%	0,00	-	-	-
Total	32,71%	7.914.842,62	-	37,26%	9.011.873,82

4. Impacto Atuarial sobre o Equilíbrio Atuarial

4.1 1 Comparativo a alíquota vigente

No Plano Previdenciário, com aplicação das alíquotas propostas, o Superávit Atuarial foi avaliado em R\$ 48 . 645 . 383 , 35 , um aumento de 30 , 35 % se comparado ao cenário com as alíquotas vigentes. Esta diferença é equivalente a R\$ 11 . 325 . 271 , 92 , conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

Reservas Matemáticas	Alíquotas vigentes (A)	Alíquotas Progressivas Propostas (B)	Varição (B/A)-1
(+) Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	-61.423.156,26	-72.543.404,74	18,10%
(+) VP Obrigações com Benefícios a Conceder	108.099.992,31	108.099.992,31	0,00%
(-) VPCF Patronal capitalização	39.144.962,89	46.527.916,03	18,86%
(-) VPCF Servidor ativo capitalização	23.661.856,66	27.353.333,23	15,60%
(-) VPCF aposentados capitalização	259.392,59	299.860,32	15,60%
(-) VPCF pensionistas capitalização	34.299,43	39.650,47	15,60%
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	100.314.031,70	100.314.031,70	0,00%
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	6.108.605,30	6.108.605,30	0,00%
(+) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	50.531.382,43	50.326.358,99	-0,41%
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	123.432.682,50	123.432.682,50	0,00%
(-) VPCF Patronal	0,00	0,00	0,00%!
(-) VPCF Aposentados	873.901,10	1.010.238,05	15,60%
(-) VPCF Pensões	440.270,91	508.957,39	15,60%
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	68.515.441,34	68.515.441,34	0,00%
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	3.071.686,72	3.071.686,72	0,00%
(=) Reservas Matemáticas Totais	-10.891.773,83	-22.217.045,74	103,98%

Resultados	Alíquotas vigentes (A)	Alíquotas Progressivas Propostas (B)	Varição (B/A)-1
(+) Reservas Matemáticas	-10.891.773,83	-22.217.045,74	103,98%
(-) Patrimônio	26.428.337,61	26.428.337,61	0,00%
(=) Superávit Atuarial	37.320.111,44	48.645.383,35	30,35%

No Plano Financeiro, o Valor Presente dos aportes por insuficiência financeira que serão pagos pelo Tesouro Municipal foram calculados em R\$ 5.030.003.060,67, uma

redução de 1,54 % em relação ao valor dos aportes com alíquotas vigentes, equivalente a redução de R\$ 78.667.217,73, de acordo com a tabela a seguir:

Fator	Alíquotas vigentes (A)	Alíquotas progressivas Propostas (B)	Variação (B/A)-1
(=) Saldo no longo prazo	0,00	0,00	0,00 %
(+) Receitas	5.612.916.315,16	5.612.916.315,16	0,00 %
Contribuições	504.246.036,77	582.913.254,49	15,60 %
Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00 %
Patrimônio do Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00 %
Valor Presente dos Aportes financeiros do Tesouro Municipal	5.108.670.278,40	5.030.003.060,67	-1,54 %
(-) Despesas	5.612.916.315,16	5.612.916.315,16	0,00 %
Benefícios a Conceder	2.422.260.968,94	2.422.260.968,94	0,00 %
Benefícios Concedidos	3.190.655.346,22	3.190.655.346,22	0,00 %

42 2 Comparativo a alíquota fixa de 14% aos servidores e 22% patronal

Acerca do Plano Previdenciário, a aplicação das alíquotas progressivas propostas geraria um Superávit Atuarial 10,03 % maior que a aplicação da alíquota nivelada de 14 % aos servidores, mantida a patronal vigente de 22 %, uma diferença equivalente a R\$ 4.433.529,91.

Conforme demonstrado anteriormente, as alíquotas propostas pelo projeto de lei são equivalentes a uma fixa de 12,72 % a todos os servidores, menor que a fixa de 14 %, gerando menos receitas de contribuição futuras dos servidores.

Porém, no caso da patronal proposta, com sua base de contribuição o dobro das faixas aplicadas aos servidores respectivamente, é equivalente a uma alíquota fixa de 25,44 %, superior a vigente de 22 %. Ou seja, no total as alíquotas propostas possuem arrecadação equivalente a 38,16 % da folha, superior aos 36 % do cenário de alíquotas fixas de 14% aos servidores e 22% patronal.

O cenário considerando o proposto na minuta de lei de adequação das alíquotas de contribuição se torna mais favorável ao equilíbrio financeiro e atuarial do Ente, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

Reservas Matemáticas	Alíquota fixa 14% e 22% patronal (B)	Alíquotas Progressivas Propostas (A)	Variação (B/A)-1
(+) Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	-67.956.487,71	-72.543.404,74	6,75 %
(+) VP Obrigações com Benefícios a Conceder	108.099.992,31	108.099.992,31	0,00 %
(-) VPCF Patronal capitalização	39.144.962,89	46.527.916,03	18,86 %
(-) VPCF Servidor ativo capitalização	30.115.090,30	27.353.333,23	-9,17 %
(-) VPCF aposentados capitalização	330.136,02	299.860,32	-9,17 %
(-) VPCF pensionistas capitalização	43.653,82	39.650,47	-9,17 %
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	100.314.031,70	100.314.031,70	0,00 %
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	6.108.605,30	6.108.605,30	0,00 %
(+) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	50.172.971,88	50.326.358,99	0,31 %
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	123.432.682,50	123.432.682,50	0,00 %
(-) VPCF Patronal	0,00	0,00	0,00 %
(-) VPCF Aposentados	1.112.237,76	1.010.238,05	-9,17 %
(-) VPCF Pensões	560.344,79	508.957,39	-9,17 %
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	68.515.441,34	68.515.441,34	0,00 %
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	3.071.686,72	3.071.686,72	0,00 %
(=) Reservas Matemáticas Totais	-17.783.515,83	-22.217.045,74	24,93 %

Resultados	Alíquota fixa 14% e 22% patronal (B)	Alíquotas Progressivas Propostas (A)	Variação (B/A)-1
(+) Reservas Matemáticas	-17.783.515,83	-22.217.045,74	24,93 %
(-) Patrimônio	26.428.337,61	26.428.337,61	0,00 %
(=) Superávit Atuarial	44.211.853,44	48.645.383,35	10,03 %

No caso do Plano Financeiro, a aplicação das alíquotas progressivas propostas geraria uma insuficiência financeira 0,48 % menor comparada a alíquota nivelada em 14 % e 22 % patronal, equivalente a R\$ 24.239.469,54, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Fator	Alíquota fixa 14% e 22% patronal (B)	Alíquotas Progressivas Propostas (A)	Variação (B/A)-1
(=) Saldo no longo prazo	0,00	0,00	0,00 %

Fator	Alíquota fixa 14% e 22% patronal (B)	Alíquotas Progressivas Propostas (A)	Variação (B/A)-1
(+) Receitas	5.612.916.315,16	5.612.916.315,16	0,00%
Contribuições	558.673.784,95	582.913.254,49	4,34%
Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00%
Patrimônio do Plano Financeiro**	0,00	0,00	0,00%
Valor Presente dos Aportes financeiros do Tesouro Municipal	5.054.242.530,21	5.030.003.060,67	-0,48%
(-) Despesas	5.612.916.315,16	5.612.916.315,16	0,00%
Benefícios a Conceder	2.422.260.968,94	2.422.260.968,94	0,00%
Benefícios Concedidos	3.190.655.346,22	3.190.655.346,22	0,00%

43 3 Comparativo a alíquotas progressivas no modelo da União

No Plano Previdenciário, a aplicação das alíquotas progressivas propostas geraria um Superávit Atuarial 31, 18 % maior que a aplicação da alíquota progressivas da União, diferença equivalente a R\$ 11.562.445,33.

Reservas Matemáticas	Alíquotas Progressivas da União (A)	Alíquotas Progressivas Propostas (B)	Variação (B/A)-1
(+) Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	-61.198.317,24	-72.543.404,74	18,54%
(+) VP Obrigações com Benefícios a Conceder	108.099.992,31	108.099.992,31	0,00%
(-) VPCF Patronal capitalização	39.144.962,89	46.527.916,03	18,86%
(-) VPCF Servidor ativo capitalização	23.439.774,14	27.353.333,23	16,70%
(-) VPCF aposentados capitalização	256.958,01	299.860,32	16,70%
(-) VPCF pensionistas capitalização	33.977,51	39.650,47	16,70%
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	100.314.031,70	100.314.031,70	0,00%
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	6.108.605,30	6.108.605,30	0,00%
(+) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	50.543.716,82	50.326.358,99	-0,43%
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	123.432.682,50	123.432.682,50	0,00%
(-) VPCF Patronal	0,00	0,00	0,00%
(-) VPCF Aposentados	865.698,95	1.010.238,05	16,70%
(-) VPCF Pensões	436.138,67	508.957,39	16,70%
(-) VP COMPREV a receber do Plano Financeiro	68.515.441,34	68.515.441,34	0,00%
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	3.071.686,72	3.071.686,72	0,00%
(=) Reservas Matemáticas Totais	-10.654.600,41	-22.217.045,74	108,52%



Resultados	Alíquotas Progressivas da União (A)	Alíquotas Progressivas Propostas (B)	Variação (B/A)-1
(+) Reservas Matemáticas	- 10.654.600,41	- 22.217.045,74	108,52 %
(-) Patrimônio	26.428.337,61	26.428.337,61	0,00 %
(=) Superávit Atuarial	37.082.938,02	48.645.383,35	31,18 %

Para o Plano Financeiro, a aplicação das alíquotas progressivas propostas geraria uma insuficiência financeira 1,58 % menor comparada as alíquotas progressivas da União, diferença equivalente a R\$ 80.540.302,18, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Fator	Alíquotas Progressivas da União (A)	Alíquotas Progressivas Propostas (B)	Variação (B/A)-1
(=) Saldo no longo prazo	0,00	0,00	0,00 %
(+) Receitas	5.612.916.315,16	5.612.916.315,16	0,00 %
Contribuições	502.372.952,32	582.913.254,49	16,03 %
Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00 %
Patrimônio do Plano Financeiro**	0,00	0,00	0,00 %
Valor Presente dos Aportes financeiros do Tesouro Municipal	5.110.543.362,84	5.030.003.060,67	-1,58 %
(-) Despesas	5.612.916.315,16	5.612.916.315,16	0,00 %
Benefícios a Conceder	2.422.260.968,94	2.422.260.968,94	0,00 %
Benefícios Concedidos	3.190.655.346,22	3.190.655.346,22	0,00 %



5. Esforço Financeiro do Ente

Para analisar o esforço financeiro atual mensal do Ente com o cenário proposto pelo projeto de lei, foram utilizados os valores discriminados nos DIPR de 2020, considerando as receitas e a remuneração informados nos documentos.

O esforço financeiro vigente total do Ente é de R\$ 11.623.882,94. Em comparação a folha de contribuição disponibilizada no DIPR de novembro de 2020, que totalizou R\$ 27.771.070,21, o esforço financeiro total do Ente representa 41,86% da folha de contribuição dos servidores ativos.

Receitas – alíquotas vigentes	Plano Previdenciário (R\$)	Plano Financeiro (R\$)	Total (R\$)	Percentual da folha (%)
Contribuições do Ente*	374.239,25	5.735.396,19	6.109.635,45	22,00%
Aportes de Insuficiência Financeira**	873.825,53	4.640.421,96	5.514.247,49	19,86%
Parcelamentos*	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	1.248.064,78	10.375.818,16	11.623.882,94	41,86%

*Valores referentes ao DIPR de Nov/2020.

**Média do DIPR de jan/2020 a dez/2020.

Considerando o cenário proposto de alíquotas de contribuição progressiva, o Esforço Financeiro total do Ente passaria para R\$ 11.134.303,96, o que representa 40,09% da folha de contribuição dos servidores ativos informada no DIPR de novembro de 2020.

Receitas – alíquotas propostas	Plano Previdenciário (R\$)	Plano Financeiro (R\$)	Total (R\$)	Percentual da folha (%)
Estimativa de Contribuições do Ente	432.624,16	6.630.173,01	7.062.797,17	25,44%
Estimativa de Aportes para cobrir Insuficiências Financeiras	645.198,93	3.426.307,87	4.071.506,79	14,66%
Parcelamentos*	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	1.077.823,09	10.056.480,87	11.134.303,96	40,09%

*Valores referentes ao DIPR de Nov/2020.

Assim, o cenário com aplicação das alíquotas progressivas apresenta uma redução do esforço financeiro do Ente, mas tal esforço mensal continua em patamar superior a 40% da folha de contribuição.

6. Projeção de Impacto Financeiro para 3 anos

Para garantir a viabilidade financeira e orçamentária das alíquotas propostas pela minuta de Lei ao Ente Federativo, conforme Lei Complementar 101 / 2000, foi realizada a projeção e análise das receitas contribuições futuras e aportes de insuficiência financeira para os próximos três exercícios.

Para o Ano 1 foi projetado um aumento de R\$ 7.751.273,55 nas contribuições patronais e redução dos aportes de insuficiência financeira em R\$ 10.901.795,22, totalizando uma diminuição das despesas do Ente em R\$ 3.150.521,67.

Ano 1	Alíquotas vigentes	Alíquotas propostas	Diferença	Variação
Contribuição Patronal (A)	41.293.235,97	49.044.509,52	7.751.273,55	18,77 %
Aporte de Insuficiência Financeira (B)	144.120.623,45	133.218.828,23	-10.901.795,22	-7,56 %
Total (A + B)	185.413.859,42	182.263.337,75	-3.150.521,67	-1,70 %

Para o Ano 2 foi estimado que as alíquotas patronais serão R\$ 7.111.392,37 a maior do que pelo modelo vigente. Ocorrerá redução do aporte de insuficiência financeira em R\$ 9.949.189,84, totalizando uma redução dos encargos do Ente em R\$ 2.837.797,47.

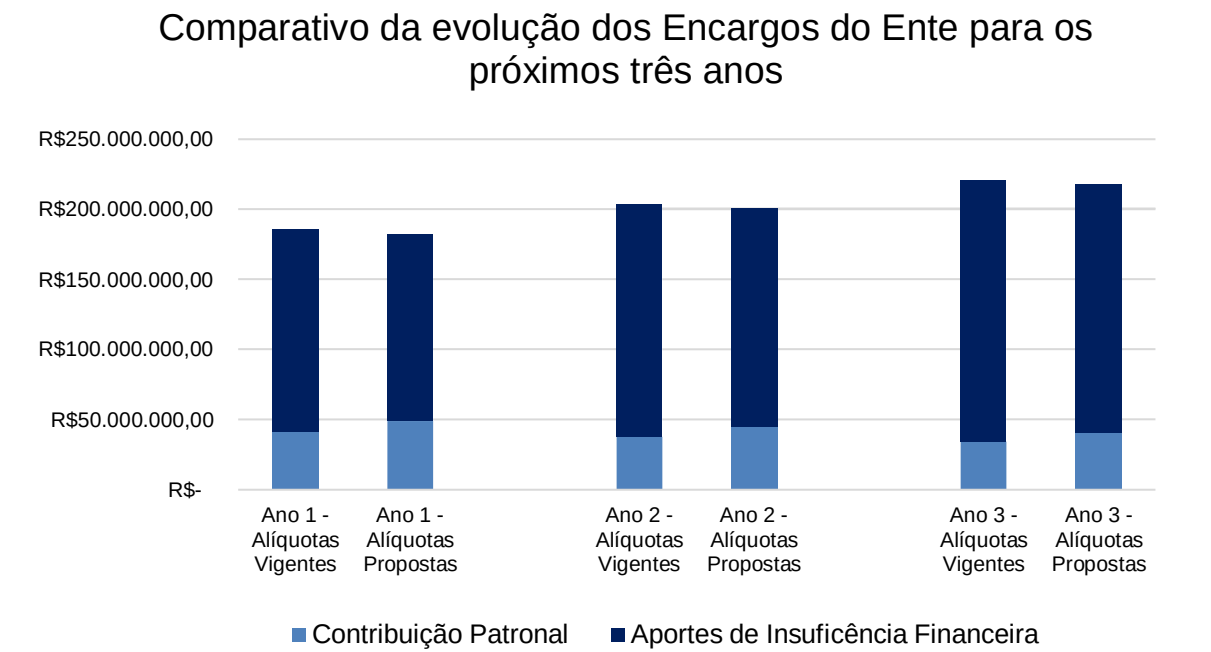
Ano 2	Alíquotas vigentes	Alíquotas propostas	Diferença	Variação
Contribuição Patronal (A)	37.869.019,10	44.980.411,47	7.111.392,37	18,78 %
Aporte de Insuficiência Financeira (B)	165.600.550,79	155.651.360,95	-9.949.189,84	-6,01 %
Total (A + B)	203.469.569,89	200.631.772,42	-2.837.797,47	-1,39 %

Para o Ano 3 o aumento de contribuição patronal será de R\$ 6.435.700,33, com redução nos aportes de insuficiência financeira de R\$ 8.926.926,60, totalizando uma redução dos encargos do Ente em R\$ 2.491.226,27.

Ano 3	Alíquotas vigentes	Alíquotas propostas	Diferença	Variação
Contribuição Patronal (A)	34.254.260,03	40.689.960,36	6.435.700,33	18,79 %
Aporte de Insuficiência Financeira (B)	186.332.869,20	177.405.942,60	-8.926.926,60	-4,79 %

Ano 3	Alíquotas vigentes	Alíquotas propostas	Diferença	Variação
Total (A + B)	220.587.129,23	218.095.902,96	-2.491.226,27	-1,13%

O gráfico abaixo compara a evolução dos Encargos totais do Ente entre os cenários de aplicação das alíquotas vigentes e as alíquotas propostas pela minuta de Lei, projetando para os próximos 3 anos:



7. Conclusão

Conforme demonstrado neste parecer, pela análise financeira e atuarial a adoção de alíquotas de contribuição aos moldes da minuta do projeto de lei em análise gerará uma maior arrecadação de recursos que o modelo vigente, fixo de 11 % aos segurados e 22% a parte patronal.

Em comparação ao cenário hipotético das alíquotas fixas de contribuição de 14 % aos segurados e 22 % patronal, totalizando 36 ,00 % sobre as remunerações, o modelo do Projeto de Lei (equivalente a 12 , 72 % da parte dos segurados e 25 , 44 % patronal, totalizando 38,16%) gera maior arrecadação de contribuição .

Comparando ao cenário de alíquotas progressivas da União, aos moldes do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103 / 2019 , as alíquotas propostas geram majoração de receitas, sendo mais favoráveis ao equilíbrio atuarial do Ente.

Cenário	Superávit atuarial (R\$)
Alíquotas progressivas no modelo proposto	48.645.383,35
Alíquotas vigentes fixas 11% e 22% patronal	37.320.111,44
Alíquotas fixas 14% e 22% patronal	44.211.853,44
Alíquotas progressivas no modelo da União	37.082.938,02

Caso seja adotado o modelo proposto de alíquotas progressivas , cada avaliação atuarial futura deverá indicar verificação atuarial e financeira do nível de contribuição, e se as alíquotas devem ser alteradas para manutenção da conformidade legal.

Este parecer aborda o tema apenas sobre a ótica atuarial, estimando os efeitos da minuta de projeto de lei sobre a arrecadação de contribuições e sobre o equilíbrio atuarial do RPPS do Município de Petrópolis. Aspectos jurídicos, contábeis e orçamentários devem ser tratados pelas áreas competentes.



VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

Não obstante, colocamo-nos à disposição dessa instituição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Na oportunidade renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Julio Machado Passos
Atuário MIBA nº 1 . 275
Empresa CIBA nº 116



Anexo I

Bases técnicas e dados cadastrais

Premissas	Informação utilizada
Data base dos cálculos	31/12/2019
Data base dos dados	dez/2019
Taxa de Rotatividade	Não aplicado
Geração futura de novos entrados	Não aplicado
Composição Familiar	Probabilidade de 80% de o servidor possuir dependente vitalício na data da morte
Tábua de mortalidade - Feminina	IBGE-2018 Feminina
Tábuas de mortalidade - Masculina	IBGE-2018 Masculina
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de mortalidade de inválidos - Feminina	IBGE-2018 Feminina
Tábua de mortalidade de inválidos - Masculina	IBGE-2018 Masculina
Inflação	INPC
Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos	5,86%
Taxa Real Anual de Crescimento Salarial sem incorporação	1,00%
Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício	0,00%

Anexo II Projeto de Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº, DE MARÇO DE 2021

Fixa a contribuição Previdenciária de Servidores ativos, inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 1º - A contribuição social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Petrópolis, incluídas suas autarquias e fundações, bem como dos aposentados e pensionistas, para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social, será definida conforme faixa de remuneração de contribuição, provento de aposentadoria e/ou de pensão, na seguinte forma:

I - 11% (onze por cento) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - 12% (doze por cento) de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III - 14% (quatorze por cento) de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

IV - 16% (dezesesseis por cento) e R\$ 6.000,01 (seis mil reais e um centavo) até R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

IV - 18% (dezesesseis por cento) a partir de R\$ 12.000,01 (doze mil reais e um centavo).

§ 1º - A alíquota prevista no *caput* deste artigo será aplicada de forma progressiva sobre a base de contribuição do servidor ativo, do aposentado e do pensionista, definidas em lei, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

§ 2º Os valores que determinam as faixas de contribuição de que tratam este artigo serão reajustados conforme variação da Unidade Fiscal do Município de Petrópolis - UFPE"

§ 3º - A contribuição prevista neste artigo incidirá sobre os proventos de aposentadorias e pensões somente sobre a parcela do benefício que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

§ 4º - A contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 2º A contribuição mensal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Petrópolis, incluídas suas autarquias e fundações, será o dobro do valor das contribuições dos respectivos servidores ativos titulares de cargo efetivo.

Art. 3º - Fica referendada integralmente a alteração promovida pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no artigo 149 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Poder Executivo municipal fica autorizado a abrir crédito especial para atender as necessidades decorrentes desta lei, apresentando anexo demonstrativo desta necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, quanto aos artigos 1º e 2º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário a esta lei.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em ____ de _____ de ____.

Hingo Hammes

Prefeito

Projeto: GP: ____ CMP ____ /2021

Autor: Prefeito Municipal